



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.892, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
383.712,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 383.712,00 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e doze reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.02	FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA	
13.02.08.244.0322.0.011	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FINANCEIRA LEI 13.019/2014	
2051 - 3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	45.600,00
13.03	FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
13.03.08.244.0322.0.009	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FINANCEIRA	
2022 - 3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	38.112,00
13.04	FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
13.04.08.244.0322.0.011	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FINANCEIRA LEI 13.019/2014	
1569 - 3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	300.000,00
Total Suplementação:		383.712,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 96
e publicado (a)
Em 06 / 08 / 25